



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

Termo de Abertura de Projeto

Projeto: Casamento Comunitário de Santana do Riacho – 2025

Unidade: Jaboticatubas

Data de abertura: 21/07/2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 11/2025
------------------------------	----------------

1 – Nome do Projeto	2 – Nº
Mutirão de Celebração do Casamento Comunitário de Santana do Riacho – 2025	11/2025
3 – Unidade Gestora do Projeto	
Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC	
3.1 – E-mail	3.2 – Telefone
projetos@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0321- 0399
4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação
Víctor Matthaus Moreira Silva Cunha – Madep 0993	Defensoria Pública de Jaboticatubas - Coordenador Local da Unidade
4.2 – E-mail	4.3 – Telefone
victor.cunha@defensoria.mg.def.br	(31) 9 8342 - 6336
5 - Objetivo estratégico	
Planejamento Estratégico 2023-2025 – Projeto Estratégico 11 – Atuação Extrajudicial Fomentar a prática de atividades extrajudiciais, priorizando os métodos alternativos de solução de conflitos, por meio da criação e aprimoramento dos Centros de Conciliação e Mediação da DPMG e com a adoção de agenda de atendimentos itinerantes e mutirões.	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

6- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 ONU

ODS 10 – Redução das desigualdades

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

7 – Objetivo do Projeto

OBJETIVO GERAL: Realizar o Mutirão do Casamento Comunitário no Município de Santana do Riacho, abrangendo Casamentos Cíveis e Conversões de União Estável em Casamento, visando ampliar a atuação extrajudicial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a formalização do vínculo conjugal de 20 (vinte) casais, com a isenção das custas cartorárias, exceto das taxas referentes aos proclamas que ficará a cargo dos interessados;
- Atuar em conjunto com CEJUSC/TJMG nas demandas de Conversão de União Estável em Casamento;
- Realizar ato solene para a entrega das certidões aos casais.

8 – Justificativa

Na rotina de atendimentos da DPMG, observa-se que muitas pessoas desejam formalizar a união civil por meio do casamento, no entanto, enfrentam dificuldades de acesso aos serviços ou limitações financeiras que as impedem de realizar o casamento civil, procedimento considerado oneroso para o público assistido pela Instituição.

Por meio do projeto, a Defensoria Pública pretende assegurar às cidadãs e aos cidadãos em situação de hipossuficiência a possibilidade de realizar o casamento civil,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

8 – Justificativa

com isenção de taxas e emolumentos. Os interessados arcarão apenas com o valor referente à publicação dos proclamas, limitado ao máximo de R\$ 20,00.

A celebração do casamento civil produz efeitos significativos, tanto no aspecto psicológico — ao representar, perante a sociedade, um compromisso de lealdade, respeito, assistência mútua, cooperação e corresponsabilidade na educação e sustento dos filhos — quanto no aspecto jurídico, conferindo à união o pleno reconhecimento legal e a garantia de direitos decorrentes da formalização.

9 – Escopo

Promover a formalização do vínculo matrimonial de aproximadamente 20 (vinte) casais.

10 – Não-Escopo

Realizar ações a dissolver a união estável e a dissolver o vínculo conjugal.

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

O Casamento Comunitário de Santana do Riacho prevê em sua execução as seguintes etapas:

- 1 - PLANEJAMENTO** – Realização de reuniões internas, com todos os setores envolvidos na execução, para alinhamentos das ações/providências. Articulações com possíveis parceiros, definição do local da cerimônia, doações e patrocínios diversos (espaço, maquiagem, presentes para serem sorteados aos casais, cartórios, bem-casados e bombons, dentre outros). Preenchimento e aprovação do TAP.
- 2 - DIVULGAÇÃO** – Elaboração do material (cartazes/banners) para ampla divulgação em equipamentos públicos municipais e locais de circulação de pessoas, em mídias, site e redes sociais. A divulgação também será realizada nas rádios e TVs locais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

3 - INSCRIÇÕES/ ENCAMINHAMENTO AOS CARTÓRIOS – Nesta etapa a Defensoria Pública, com apoio administrativo do Município de Santana do Riacho e dos Cartórios, receberá os casais interessados em participar para orientá-los sobre os documentos necessários (de acordo com Anexo deste TAP), data do evento, providências que estes devem tomar para participarem do Casamento Comunitário e encaminhamento dos casais aos cartórios parceiros, mediante ofício, ou propositura de procedimento de conversão de união estável em casamento.

As inscrições serão realizadas nos seguintes endereços:

- Sede do CRAS situado na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, Santana do Riacho, de 08:00h às 17:00h

-Sede da Subprefeitura de Santana do Riacho, situada na Rodovia MG 10, Km 97, nº 1172, Serra do Cipó, de 08:00h às 17:00h.

4 REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO - Realização de audiências de conversão de união estável em casamento, previstas para ocorrerem no dia 30 de setembro de 2025, na sede do Município de Santana do Riacho e no Distrito da Serra do Cipó, nos turnos da manhã e da tarde, respectivamente, com a entrega do mandado de averbação. Na audiência, serão ouvidas duas testemunhas que deverão ser levadas pelas partes. As partes receberão no ato uma cópia da ata, que valerá como sentença.

5 HABILITAÇÕES DOS CASAIS - A Defensoria Pública verificará, junto aos cartórios parceiros, a confirmação dos casais que realmente poderão participar do projeto.

6 CERIMÔNIA DO CASAMENTO - Realização da cerimônia Casamento Comunitário de Santana do Riacho, com presença dos convidados e autoridades. A cerimônia está prevista para ocorrer no dia **08 de novembro de 2025 (sábado), às 16 horas**, no Espaço Agro Serra, Rua Araticum, Distrito da Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho.

7 ENCERRAMENTO - Elaboração do relatório final do projeto e encaminhamento à CooproC, para arquivo e controle.

A expectativa é que o projeto *realize o casamento* de todos os casais inscritos, cuja previsão é *no máximo 20 (vinte) casais* e no dia do evento estejam presentes, aproximadamente, 120 (cento e vinte) pessoas, dentre nubentes, realizadores, convidados e autoridades.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
Sociedade	Assistidas e assistidos da DPMG.	Casais hipossuficientes, que atendam aos critérios de atendimento da DPMG, residentes em Santana do Riacho que buscam a regularização da situação civil pelo casamento.
DPMG	Coordenação Local da Defensoria Pública de Jaboticatubas	Realização do projeto: planejamento, coordenação e organização de todas as atividades necessárias à execução.
DPMG	CooProC	Apoio na realização do projeto.
	ASCOM	Divulgação do projeto.
	SRLI (Logística)	Apoio na organização da cerimônia, realização de visita técnica, contratação do seguro e gerador de energia (caso necessário) e logística do evento (transporte de pessoas e bens, layout).
TJMG	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC	Apoio logístico e realização de audiências para Conversão de União de Estável em Casamento
Cartórios (Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede e Registro Civil de Pessoas Naturais com Atribuição Notaria – Distrito de Cardeal Mota)	Natália Duarte Boson Santos (Oficiala de Registro Titular da Serventia)	Promover os atos extrajudiciais necessários para a realização do casamento
Município de Santana do Riacho	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Divulgação, apoio administrativo e operacionalização do evento
Mídia	Diretores de televisão local e	Divulgação e cobertura do evento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
	demais meios de comunicação.	

13 – Equipe básica	Papel desempenhado
Defensor Público, Assessor Jurídico, Estagiários, Servidora Administrativa	Organização e execução do evento: Preencher o TAP e buscar a sua aprovação junto à CooproC; Promover o alinhamento com os Cartórios de Registro Civil; Realizar cadastro prévio das(os) assistidas(os) interessadas(os); Conceder entrevistas para mídias locais; Preparação dos documentos a serem preenchidos durante o período de inscrição; Orientação jurídica aos nubentes; Encaminhamento da documentação necessária ao Cartório para habilitação ao casamento; Enviar cartas aos nubentes com informações sobre a cerimônia; Preencher o relatório de encerramento do projeto e encaminhá-lo à CooproC.
Coordenação de Projetos	Apoio na formatação e realização do projeto; se responsabilizando pela aprovação do projeto, apoio da ASCOM, Cerimonial e outras providências que se fizerem necessárias.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 11/2025
ASCOM	Responsável pela divulgação e cerimonial do evento: Elaborar todo o material necessário à divulgação do projeto; Manter contatos com meios de comunicação para divulgar o projeto; Convidar autoridades para participar do evento; Elaborar matérias para divulgação nas mídias sociais da DPMG.
SRLI/DPMG	Realizar visita técnica ao local onde será realizada a cerimônia; Contratar seguro e gerador de energia (caso necessário); Elaborar layout da estrutura a ser utilizada no evento; Disponibilizar material e equipe responsável pela limpeza do local; Disponibilizar transporte para realização das visitas técnicas, envio de material que será utilizado no dia do evento.
TJMG/CEJUSC	Realização das audiências para Conversão de União Estável em Casamento na data designada para atendimento presencial em Santana do Riacho (sede e distrito da Serra do Cipó).
Cartórios (Registro Civil de Pessoas Naturais - Sede e Registro Civil de Pessoas Naturais com Atribuição Notária – Distrito de Cardeal Mota	Conferência final dos documentos; providenciar a habilitação dos nubentes e realização do casamento civil. Emissão das certidões de casamento.
Município de Santana do Riacho	Apoio logístico para divulgação, recebimento de documentos para inscrição e realização do evento, cerimônia do Casamento Comunitário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

14 – Orçamento previsto	15 – Prazo previsto
A DPMG terá custo com: - Contratação de seguro; - Impressão de material gráfico, material de sinalização, convite de autoridades; - Combustíveis para os deslocamentos (de pessoas e materiais); - Diárias de servidores da ASCOM e motoristas da MGS. Os custos com realização da cerimônia do Casamento Comunitário serão suportados pelos parceiros (notadamente o Município de Santana do Riacho), sem ônus para a Instituição.	Julho a novembro/2025

16 – Cronograma – Detalhamento das ações

1- Julho e agosto/ 2025	PLANEJAMENTO – que inclui preenchimento do TAP e envio à CooproC para aprovação. Reuniões internas, na Defensoria Pública de Jaboticatubas, e reuniões externas com parceiros, Cartórios e setores envolvidos, para planejamento e realização do projeto.
2- Agosto/2025	DIVULGAÇÃO – Prevê ampla divulgação, por meio de artes impressas a serem distribuídas em locais de grande circulação da sede do Município de Santana do Riacho e no Distrito da Serra do Cipó, além de publicação em mídias, sites, redes sociais, TVs e rádios locais.
3- Agosto a setembro/2025	INSCRIÇÕES / ANÁLISE DE DOCUMENTOS De 25/08/2025 a 12/09/2025 – comparecimento das(os) interessadas(os) na sede do CRAS (Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, Santana do Riacho) ou da Subprefeitura de Santana do Riacho (Rodovia MG 10, Km 97, nº 1172, Serra do Cipó), em horário a ser informado posteriormente, para realização das inscrições;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 11/2025
------------------------------	----------------

Setembro/2025 30/09/2025	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PARA CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO , na sede do CRAS e na Subprefeitura de Santana do Riacho, nos turnos da manhã e da tarde, respectivamente; na audiência, serão ouvidas duas testemunhas que deverão ser levadas pelas partes.
4 – Outubro/2025	HABILITAÇÃO DOS NOIVOS – Período em que os cartórios parceiros verificarão a adequação da documentação apresentada, providenciarão a publicação dos editais necessários e concluirão o procedimento de habilitação para o Casamento Comunitário. 10/10/2025 – envio, mediante ofício, da documentação recebida pelos inscritos e das atas de audiências/sentenças.
5 – Novembro/2025 08/11/2025	REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO – Será realizada cerimônia para celebração do Casamento Comunitário no dia 08 de novembro de 2025 (sábado) , às 16 horas , no Espaço Agro Serra, Rua Araticum, Distrito de Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho, em horário a ser definido posteriormente.
7 – Novembro/2025	ENCERRAMENTO - Elaboração do relatório de encerramento do projeto e encaminhamento à CooproC, contendo dados relevantes do projeto, fotos, parceiros, dentre outras, para controle e arquivo.

Aprovação

MICHELLE LOPES

MASCARENHAS GLAESER:0480

Assinado de forma digital por MICHELLE
LOPES MASCARENHAS GLAESER:0480
Dados: 2025.07.31 12:13:45 -03'00'

MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - Madep 0480

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

___/___/2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÕES

1) CASAMENTO CIVIL (necessário documentos de cada nubente)

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)

Comprovante de endereço (original e cópia)

Obs.: um dos comprovantes deverá estar em nome de um dos noivos.

- Comprovante de renda (carteira de trabalho, contracheque, recibo de pagamento, outros).
- **Para pessoas solteiras:** Certidão de Nascimento atualizada dos noivos.

O documento é obtido junto ao cartório que a pessoa foi registrada.

Deverá estar em perfeito estado de conservação e expedida há, no máximo, 90 dias.

Obs.: não plastificar

- **Para pessoas divorciadas:** certidão de casamento atualizada dos noivos, com a averbação do divórcio.

O documento é obtido junto ao cartório que a pessoa casou.

Deverá estar em perfeito estado de conservação e expedida há, no máximo, 90 dias.

Obs.: não plastificar

- **Para pessoas viúvas:** Certidão de casamento atualizada, certidão de óbito do cônjuge falecido.

O documento é obtido junto ao cartório que a pessoa casou.

Deverá estar em perfeito estado de conservação e expedida há, no máximo, 90 dias.

Obs.: não plastificar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 11/2025

2) CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (necessário documentos de cada nubente)

- Documentos de identidade (com foto) (pode ser RG/identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc);
- CPF (original e cópia)
- Contrato de união estável (público ou particular com firma reconhecida)

Obs.: não é obrigatório; somente para quem já contratou ou “declarou” a união estável em cartório.

- Comprovantes de residência atualizados em nome dos noivos ou dos pais dos noivos ou contrato de locação;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- Relação de todos os meios de contato: celulares, e-mails, telefones para recado, etc.
- **Para pessoas solteiras:** Certidão de Nascimento atualizada dos noivos.

O documento é obtido junto ao cartório que a pessoa foi registrada.

Deverá estar em perfeito estado de conservação e expedida há, no máximo, 90 dias.

Obs.: não plastificar

- **Para pessoas divorciadas:** Certidão de casamento contendo averbação do divórcio emitida há menos de 90 (noventa) dias;

Obs.: Deverá ser apresentada cópia (integral) da sentença do divórcio ou comprovação de que, quando do divórcio, já houve partilha ou de que inexistiam bens a partilhar através de certidão fornecida pelo escrivão da Secretaria do Juízo onde tramitou o processo do divórcio.

- **Para pessoas viúvas:** Certidão de casamento constando a anotação do óbito emitida há menos de 90(noventa) dias;

Obs.: Deverá ser apresentada: a) cópia integral da sentença do inventário; b) ou comprovante de inexistência de bens a serem inventariados; c) ou cópia da escritura pública de inventário; d) comprovação de término do processo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 11/2025
-------------------------------------	-----------------------

inventário através de certidão fornecida pelo escrivão da Secretaria onde tramitou o processo de inventário;

- Certidão de óbito original do cônjuge falecido (não precisa ser emitida há menos de 90 dias).

Testemunhas:

- Ao entregar os documentos pessoais para iniciar a solicitação, os requerentes deverão apresentar apenas nomes completos e endereços atualizados das duas testemunhas, não sendo necessário que as mesmas estejam presentes neste primeiro momento.
- As testemunhas deverão comparecer na audiência de conversão da união estável em casamento, na qual serão ouvidas pelo Juiz para comprovarem que o casal realmente vive em união estável.
- As testemunhas deverão conhecer o casal, se possível, desde quando iniciaram a convivência.
- As testemunhas NÃO podem ser parentes do casal.
- As duas testemunhas deverão apresentar cópia do documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência.